



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a premiação das escolas, profissionais e estudantes das escolas públicas de Araci - BA com melhor desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Estado da Bahia (IDEBA) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Premiação para as escolas, profissionais e estudantes da rede pública do município de Araci - BA que apresentarem as melhores notas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Estado da Bahia (IDEBA).

Art. 2º - A premiação será destinada às seguintes categorias:

I - Melhor escola com base no IDEB e no IDEBA;

II - Melhor professor da escola com desempenho positivo frente às avaliações;

III - Melhores estudantes da escola com desempenho destacável considerando os estudantes com as melhores notas.

Art. 3º - O valor da premiação será definido anualmente no orçamento municipal, com a devida publicidade e transparência dos critérios de seleção.

Art. 4º - As escolas que atingirem as metas estabelecidas pelo IDEB e pelo IDEBA, e apresentarem evolução em relação ao ano anterior, serão consideradas para a premiação.

Art. 5º - A premiação será entregue em cerimônia pública, que será promovida anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, em data a ser definida.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci, 25 de novembro de 2024.

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA
Vereador



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

JUSTIFICATIVA

Quando estive à frente da Secretaria Municipal de Educação, percebi a necessidade de preparar, incentivar e mobilizar todos os envolvidos na aplicação do Sistema de Avaliação Baiano da Educação Básica (SABE) e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). A responsabilidade pela melhoria dos índices de educação não deve recair apenas sobre a Secretaria; é fundamental que todos se sintam pertencentes a esse processo. A construção de uma educação de qualidade é um esforço coletivo, e a participação ativa de todos os profissionais, estudantes e comunidade é essencial.

O SABE gera o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Estado da Bahia (IDEBA), que avalia os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, com base no Decreto Estadual Nº 22.048 DE 17 DE MAIO DE 2023, que define as regras de cálculo do Índice de Melhoria da Educação (IMED), estabelecido na Lei Complementar nº 53, de 31 de agosto de 2022. É fundamental que tanto o SABE quanto o SAEB garantam a participação mínima de 80% dos estudantes, assegurando a representatividade e a eficácia das avaliações.

A premiação proposta para as escolas, professores e estudantes com melhor desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica do Estado da Bahia (IDEBA) é uma maneira eficaz de reconhecer o trabalho árduo e a dedicação de educadores e instituições. Um bom desempenho no IDEB e no IDEBA não apenas valoriza o esforço coletivo, mas também traz recursos adicionais para o nosso município, contribuindo para a melhoria contínua da infraestrutura e das condições de ensino e de aprendizagem.

Além disso, é importante destacar que o SABE (Sistema de Avaliação Baiano da Educação Básica) é fundamental para que o município se habilite a receber recursos do ICMS do estado. O desempenho nas avaliações influencia diretamente na distribuição desses recursos, o que torna essencial que Araci se destaque nesse aspecto.

O IDEB é um importante indicador nacional que avalia a qualidade do ensino básico, considerando tanto o desempenho dos estudantes em avaliações quanto o fluxo escolar. O Ministério da Educação estabelece metas a serem alcançadas a cada dois anos, e ao premiar as escolas e professores que se destacam, estaremos incentivando uma cultura de excelência e comprometimento na educação.

A proposta também está alinhada com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente a Meta 7, que busca melhorar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades. Além disso, se articula com o VAAR (Valor Adicionado da Aprendizagem), que visa promover a melhoria da aprendizagem nas escolas, incentivando práticas pedagógicas que valorizem o desenvolvimento dos estudantes.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que, sem dúvida, beneficiará a educação em nosso município e contribuirá para a formação de cidadãos mais bem preparados para o futuro.

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA
Vereador